DECRETO N.º 8.969 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação do inciso I, Art 7º, do Decreto 8.793, de 14 de junho de 2022º qual dispõe sobre os critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de diretor e vice-diretor das escolas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na LC n.º 3.943/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso I, artigo 7º, do Decreto nº 8.793, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de diretor e vice-diretor das escolas municipais, o qual a passa a ter a seguinte redação:

" Art. 7º (...):

I - ter cumprido os 3 (três) anos de exercício no Magistério Municipal;

(...) ". (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

VLADEMIR RAMOS GONZAGA,
Secretário-Geral.